

PL 589/2025



Protocolo: 065464

15/09/2025 13:52

Dir. Legislativa - Câmara Betim



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PROJETO DE LEI Nº 589 2025

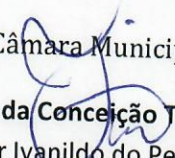
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
AO INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do Município de Betim, o Instituto Impactando Vidas, inscrito no CNPJ sob o nº 46.978.658/0001-73, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 05 de Setembro de 2025.


Ivanildo da Conceição Teixeira
Vereador Ivanildo do Petrovale



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declara de utilidade pública municipal o Instituto Impactando Vidas, pessoa jurídica regularmente constituída, que vem desempenhando importante papel social em nossa Cidade.

Diante do exposto, e reconhecendo a relevância do trabalho desenvolvido pelo Instituto Impactando Vidas, solicitamos a aprovação desta proposição, a fim de que a entidade possa contar com o título de utilidade pública, instrumento que ampliará sua capacidade de firmar parcerias e desenvolver ainda mais suas ações sociais.

Câmara Municipal de Betim, 05 de Setembro de 2025.

Ivanildo da Conceição Teixeira
Vereador Ivanildo do Petrovale



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.978.658/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2022
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)		
LOGRADOURO R CAPIM BRANCO	NÚMERO 365	COMPLEMENTO *****
CEP 32.669-251	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL	MUNICÍPIO BETIM
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGREJAVEVERDADEVIDAOFICIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 8246-1215
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 11:21:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO

5491



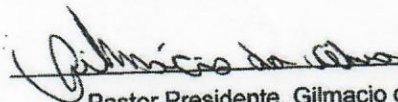
ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O abaixo assinado representante legal do **INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS**, situada na Rua Inconfidentes, nº 202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim Estado de Minas Gerais, CEP 32.687-054, vem requerer a V.Sa. averbação de Ata, Estatuto social, lista de presença e Edital de Convocação da referida instituição. Em Anexo, constam os referidos documentos exigidos por lei.

Termo em que,

P. deferimento.

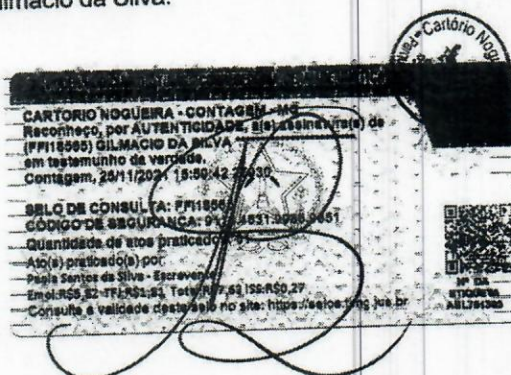
Betim/MG, 10 de novembro de 2021.


Pastor Presidente, Gilmacio da Silva.

Nome por extenso: Gilmacio da Silva.

Cargo: Presidente

Identidade: RG MG 17.372.79



Endereço residencial: Rua E, nº 28, Bairro Capelinha, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.678-464.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Henrique Marques Silva Santos - Escrevente Substituto

******VERSO EM BRANCO******



Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

ART. 9° – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia geral.

ART. 10° – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 11° – O INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

ART. 12° – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 13° – COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade;
- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

ART. 14° – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ART. 15° – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ART. 16° – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Henrique Marques Silva Santos - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****



- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III 

Página 4 de 6



ART. 24° - COMPETE AO 1° TESOUREIRO:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Instituto;

ART. 25° - COMPETE AO 2° TESOUREIRO:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração na ausência do 1° tesoureiro ou Presidente;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

ART. 26° - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membro, eleito pela Assembléia Geral, podendo o ser conselheiros os eleitos para diretoria do Instituto.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido por um membro da Diretoria até seu término.

ART. 27° - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses com a Diretoria e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ART. 28° - As atividades do diretores e conselheiro, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

ART. 29° - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART. 30° - O Instituto se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

IV

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Henrique Marques Silva Santos - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****



DO PATRIMÔNIO

ART. 31° – O Patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

ART. 32°– No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 33° – O Instituto será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ART. 34° – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ART. 35° – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia geral realizada no dia 10/11/2021

Betim, 10 de novembro de 2021.

Presidente Sr. Gilmarcio da Silva

Diogo F. Hastenreiter Palhares OAB/MG -103.286

Presidente Exodo Assessoria Ministerial LTDA
Pastor Jean Carlos Vieira de Souza
CPF 014.909.866-93

CARTÓRIO NOGUEIRA - CONTAGEM - MG
Reconheço, por AUTENTICAÇÃO, a(s) assinatura(s) de
(FPI18583) GILMARIO DA SILVA
em testemunho da verdade.
Contagem, 25/11/2021 15:00:40-15518
SELO DE CONSULTA: 9718568
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 00982853511684
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Paula Santos de Silva - Escrevente
Emol: R\$8,82 TFA: R\$1,00 Total: R\$9,82 ISS: R\$0,17
Consulte a validade desta selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BETIM - MG
Rua Inconfidência, 488 - Sala 401 - Centro - Betim/MG - Fone: (31) 3594-2566
Oficiala: Maria das Graças Monteiro Massote
presentado hoje, PROTOCOLADO sob o número 24890 e
REGISTRADO no Livro 8 sob o número 5491.
Betim, 30 de Junho de 2022.
Oficiala,
Ato(s) praticado(s) por: Juliana Paula de Avelar Rosa
ODER JUDICIÁRIO: 0270801-45 - 1 REG. JUD. 800, P. 02118-MG
Selo Eletrônico No. FLD73798
Ad. Sep.: 3557,9453.0047.9108
Quantidade de atos Praticado(s): 008
Emol.: R\$202,83, Recomeço: R\$12,19,
FJ: R\$70,69, ISSQN: R\$5,07,
Total: R\$290,68
Consulte a validade desta selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Juliana Paula de Avelar Rosa
Escrevente Juramentada Substituta

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Betim, 04 de setembro de 2025.

Henrique Marques Silva Santos - Escrevente Substituto

Emol: R\$36,44 Recomeço: R\$2,73 TFA: R\$12,30 Total: R\$51,47 - ISS: R\$0,92 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-9(5)

****VERSO EM BRANCO*****

Henrique Marques S. Santos
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Betim - MG

SELO DE CONSULTA: JEZ56943

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9192.8409.9210.5776

Quantidade de atos praticados: 6

Ato(s) praticado(s) por: Henrique Marques Silva Santos - Escrevente

Emol: R\$39,17 - TFA: R\$12,30

Valor final: R\$51,47 - ISS: 0,92

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



ESTATUTO SOCIAL DE ORGANIZAÇÃO DO INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS

Rua Inconfidentes, nº 202 Bairro Alvorada, Cidade de Betim
Estado de Minas Gerais, CEP: 32.678-054

ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO

Leis 10.406/2002, 10.825/2003 e 11.127, de 28 de junho de 2005

INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS

ARTIGO 1º- DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS, inscrito sob o CNPJ nº 46.978.658/0001-73. Fundado em 10/11/2021 é, um instituto, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, passará a ter sua sede no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Capim Branco, nº365, Bairro: Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32669-251.

ARTIGO 2º- O INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS tem por finalidade a transformação da sociedade, focando a promoção da qualidade de vida, em suas diferentes dimensões, com ênfase na educação, na aplicação das liberdades, na democratização do acesso à informação, no aprofundamento da justiça social e na sustentabilidade.

ARTIGO 3º- No desenvolvimento de suas atividades, **O INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS** não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

ARTIGO 4º- O instituto poderá ter um regimento interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu fundamento.

ARTIGO 5º- A fim de cumprir sua(s) finalidades (s), o instituto poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quanta se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

ARTIGO 6º- DOS ASSOCIADOS

O instituto é constituído por numero ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, entre pessoas idôneas.

ARTIGO 7º- Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) **Fundadores**, os que assinaram a ata de fundação do instituto;
- 2) **Beneméritos**, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

Averbado sob o nº 5491
Betim, 27 / 08 / 2005
R.T.D.P.J - BETIM / MG



- 3) **Honorários**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviço de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- 4) **Contribuintes**, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

ARTIGO 8º- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- II. Tomar parte nas Assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

ARTIGO 9º- São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão geral da diretoria, após o exercício de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia geral.

ARTIGO 10º- Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11º- O INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS será administrada por:

- I. Assembleia Geral.
- II. Diretoria.
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 12º- A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 13º- COMPETE À ASSEMBLEIA GERAL:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os administradores;
- III. Apreçar recursos contra decisão da diretoria;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permuta bens patrimoniais;
- VII. Aprovar as contas;

Averbado sob o nº 5491
Betim, 27/03/2025
R.T.C.P.J. - BETIM / MG



VIII. Aprovar o regimento interno.

ARTIGO 14°- A assembleia Geral realizar-se-á. Ordinariamente, uma vez ao por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

ARTIGO 15°- A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 16°- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único- Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

ARTIGO 17°- A diretoria será constituída por um Presidente, Vice-presidente, 1° e 2° Secretários, 1° e 2° Tesoureiro e 3 (três) membros Conselheiro Fiscal.

Parágrafo Único- O mandato da diretoria será de **4 anos**, vedada mais de 2 (duas) reeleição consecutiva, exceto seu Presidente que tem seu mandato vitalício por tempo indeterminado.

ARTIGO 18°- COMPETE Á DIRETORIA

- I. Elabora e executar programa anual de atividades;
- II. Elabora e apresentar, a Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Convocar a Assembleia Geral;

Parágrafo Único- Qualquer membro da diretoria pode ocupar dois cargos sendo eleito em Assembleia Geral, para este fim.

ARTIGO 19°- A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

ARTIGO 20°- COMPETE AO PRESIDENTE:

Averbado sob o nº 5491
Betim, 27/03/2025
R.T.D.P.J. - BETIM / MG



- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras do instituto;

ARTIGO 21º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 22º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;

ARTIGO 23º - COMPETE AO 2º SECRETÁRIO

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

ARTIGO 24º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conserva, sob sua guarda e responsabilidades, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimentos de crédito;
- VIII. Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras do instituto;

ARTIGO 25º - COMPETE AO 2º TESOUREIRO:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração na ausência do 1º tesoureiro ou presidente;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

Averbado sob o nº 5491
Betim, 24 / 03 / 2025
R.T.D.P.J - BETIM / MG



- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conserva, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

ARTIGO 26°- O conselho Fiscal será constituído por 3 (Três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, podendo o ser conselheiros os eleitos para diretoria do instituto.

- 1. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- 2. Em caso de vacância, o mandato será assumido por um membro da diretoria até seu término.

ARTIGO 27°- COMPETE AO CONSELHEIRO FISCAL:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitadas
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único- O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses com a diretoria e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 28°- As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão integralmente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

ARTIGO 29°- A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendo, bonificação, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ARTIGO 30°- O instituto se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucional, no território nacional.

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 31°- O patrimônio do instituto será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívidas públicas.

ARTIGO 32°- No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS ou entidade Pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Averbado sob o nº 5491
Betim, 27/1/03 12025
R.T.D.P.J - BETIM / MG



Rua Inconfidentes, nº 202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim
Estado de Minas Gerais. CEP 32.687-054

Ata n° 01/2021

Aos 10 dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os membros do **INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS**, situada na Rua Inconfidentes, n° 202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim Estado de Minas Gerais, CEP 32.687-054, em sua Sede provisória, para votar e deliberar sob a seguinte pauta do dia:

1º Fundação do Instituto 2º Aprovação do Estatuto social, 3º Eleição e Posse da Diretoria.

Sob a presidência do Sr. **Gilmacio da Silva** Fundador, o mesmo agradeceu a presença de todos, com um numero legal de participantes e não havendo impedimento algum, deu início à reunião, esclarecendo os pontos de pauta e, colocando para a aprovação Fundação da Igreja sendo está Aprovada por aclamação pelos presentes, em seguida foi apresentado o Estatuto social da que ira regi Instituição, sendo o mesmo lido e aprovado por aclamação pelo presentes, a seguir deu início a Eleição da equipe que iram compor a diretoria da Igreja. Após algumas sugestões de nomes para compor a diretoria, iniciou-se a votação, e foram todos eleitos por aclamação, sendo os seguintes integrantes:

- **Sr. Gilmarcio da Silva**, nascido em 30/05/1991, Conferente de carga e descarga, logística, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua E, nº 28, Bairro Capelinha, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.678-464, portador do CPF 108.824.426-27 e do RG M 17.372.479, expedido pela SSP-MG;
- **Vice Presidente, Neyarmistrong Duarte da Silva**, nascido em 06/03/1989, Operador logístico 2, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, nº 202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim Estado de Minas Gerais, CEP 32.687-054, portador do CPF 094.986.716-05 e do RG MG 15.117.024, expedido pela SSP-MG;
- **1º Secretário (a), Sra. Elizabeth Barbosa de Castro da Silva**, nascida em 07/04/1987, Ministra do Evangelho, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Inconfidentes, nº 202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim Estado de Minas Gerais, CEP 32.687-054, portadora do CPF 124.040.737-88 e do RG MG 17.984.502, expedido pela SSP-MG;
- **2ª Secretária Sra. Priscilla Isadora Santos da Silva**, nascida em 01/06/1994, Assistente escolar, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua E, nº 28, Bairro Capelinha, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.678-464, portadora do CPF 117.517.146-83 e do RG MG 17.913.402, expedido pela SSP-MG;
 1º Tesoureiro, Sr. Tharley Duarte da Silva, nascido em 24/09/1990, Operador de Câmara Fria, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 26, nº 07, Bairro capelinha, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.678-260, portador do CPF 098.990.586-10 e do RG MG 16.678.906, expedido pela SSP-MG;
- **2º Tesoureiro, Sra. Oziane da Silva Aprigio**, nascida em 08/07/1997, Ministra do Evangelho, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 26, nº 07, Bairro capelinha, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.678-260, portadora do CPF 020.720.076-90 e do RG MG 20.150.597 expedido pela SSP-MG;
- **1º conselheiro Fiscal Sra. Elizabeth Barbosa de Castro da Silva**, nascida em 07/04/1987, Ministra do Evangelho, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Inconfidentes, nº 202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim Estado de Minas Gerais, CEP

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Henrique Marques Silva Santos - Escrevente Substituto

******VERSO EM BRANCO******



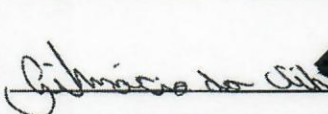
32.687-054, portadora do CPF 124.040.737-88 e do RG MG 17.984.502, expedido pela SSP-MG;

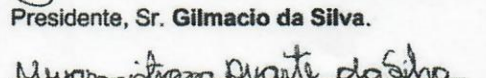
- 2º **conselheiro Fiscal, Sr. Neyarmistrong Duarte da Silva**, nascido em 06/03/1989, Operador logístico 2, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, nº 202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim Estado de Minas Gerais, CEP 32.687-054, portador do CPF 094.986.16-05 e do RG MG 15.117.024, expedido pela SSP-MG;
- 3º **conselheiro Fiscal, Sra. Priscilla Isadora Santos da Silva**, nascida em 01/06/1994, do Lar, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua E, nº 28, Bairro Capelinha, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.678-464, portadora do CPF 117.517.146-83 e do RG MG 17.913.402, expedido pela SSP-MG;

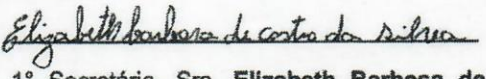
Todos com o mandato de 4 (quatro) anos, Em seguida, foram todos os eleitos empossados pelo Senhor Presidente. E, Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária. Eu, **Elizabeth Barbosa de Castro da Silva**, secretária, após fazer a leitura em alta voz, lavrei a presente Ata que será assinada pela diretoria eleita, estando todos de acordo. O senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária às 22h.

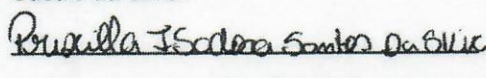
Betim /MG, 10 de novembro de 2021.

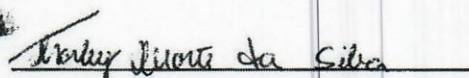
ASSINATURA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITOS.

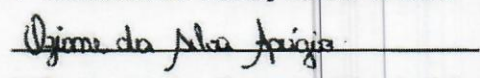

Presidente, Sr. Gilmacio da Silva.


Vice Presidente, Sr. Neyarmistrong Duarte da Silva.

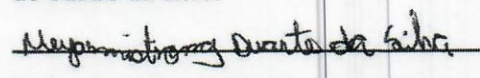

1º Secretária, Sra. Elizabeth Barbosa de Castro da Silva.

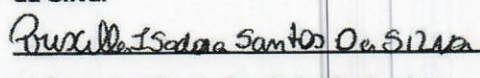

2º Secretaria Sra. Priscilla Isadora Santos da Silva.

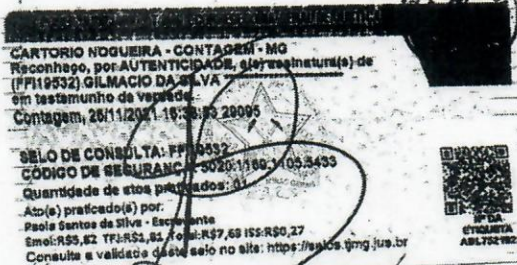

1º Tesoureiro Sr. Tharley Duarte da Silva


2º Tesoureira, Sra. Oziane da Silva Aprigio.


1º Conselho Fiscal, Sra. Elizabeth Barbosa de Castro da Silva.


2º Conselho Fiscal. Neyarmistrong Duarte da Silva.


3º Conselho Fiscal, Sra. Priscilla Isadora Santos da Silva.



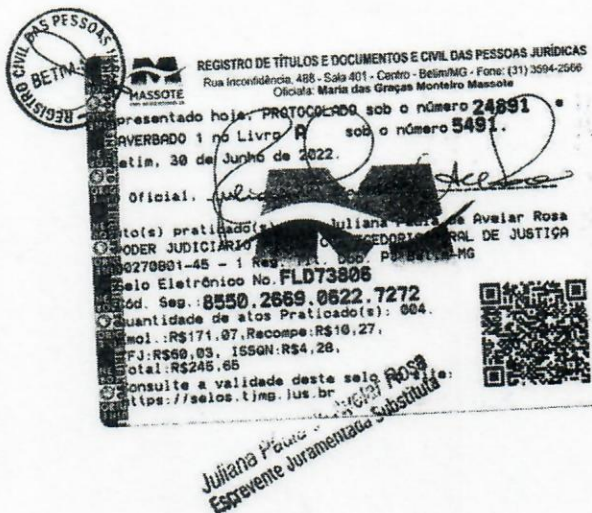
Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Henrique Marques Silva Santos - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****



Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXX



Henrique Marques S. Silva
Escrivente Substituto

INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS

Rua Inconfidentes, N°202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim
Estado de Minas Gerais, CEP: 32.687-054



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

ATA N° 01/2025

Aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os membros do **INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS**, situada na rua Inconfidentes, n° 202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.687-54, em sua Sede provisória, para votar e deliberar sob a seguinte pauta do dia:

1º Substituição de membros da diretoria;

Sob a Presidência do **Sr. Gilmacio da Silva**, o mesmo agradeceu a presença de todos, com um número legal de participantes e não havendo impedimento algum, deu início à reunião, esclarecendo os pontos de pauta e, nos termos do estatuto em vigor, para realização da eleição de substituição e posse dos membros da diretoria para com mandato até novembro de 2025. Foi informado aos presentes que o cargo do Presidente vai ficar em vacância até novembro de 2025. Foram apresentadas as seguintes renúncias: **Vice Presidente** Neyarmistrong Duarte da Silva, **1º Secretário (a)** Sra. Elizabeth Barbosa de Castro da Silva, **2º Secretário (a)** Sra. Priscilla Isadora Santos da Silva, **1º Tesoureiro** Sr. Tharley Duarte Da Silva, **1º Conselheiro Fiscal** Sra. Elizabeth Barbosa de Castro da Silva, **2º Conselheiro Fiscal** Sr. Neyarmistrong Duarte da Silva, **3º Conselheiro Fiscal** Sra. Priscilla Isadora Santos da Silva. Ambos renunciaram em consenso, apresentando a justificativa de não terem interesse e disponibilidade para se dedicar as atribuições do cargo, exceto, o Sr. Tharley Duarte Da Silva, que veio a óbito. Assumiu a direção dos trabalhos, o Presidente, conforme disposição Estatutária, após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, o Sr. Gilmacio da Silva, declarou regulamente instalada a Assembleia Geral, e informou aos participantes quais seriam as regras da eleição, que todo o procedimento estava de acordo com o que exige o Estatuto da Instituição, e colocou-se à disposição dos associados da Instituição várias cópias do seu Estatuto. Na sequência, lembrou aos participantes que havia apenas uma chapa inscrita, todos votaram e a eleição foi encerrada às 20:00 horas tendo duração de 1 hora, conforme pré- estabelecido. Após isto, a urna foi aberta na presença de todos e os votos apurados. Ficando com a seguinte disposição:

Averbado sob o nº 5491
Betim, 27/1/2025
RUA DA - BETIM / MG



- **Presidente, Sr. Gilmacio da Silva**, nascido em 30/05/1991, Abastecedor de Matéria Prima, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, nº173, Bairro: Alvorada, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.687.054, Portador do CPF: 108.824.46-27 e do RG: M 17.372.479, expedido SSP-MG; contato gilmaciosilva91@gmail.com (31)982461215.
- **Vice Presidente, Sr. Zacarias Pereira Vieira**, nascido em 24/07/1992, Metalúrgico, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, nº365 CA: A, Bairro: Campos Elíseos, Cidade de Betim Estado de Minas Gerais, CEP:32500-000, portador do CPF 122.050.456-44 e do RG MG 19.478.675, expedido pela SSP-MG contatos (31)989427104) kal.pereira96@gmail.com .
- **1º Secretário (a) Sra. Oziane Da Silva Aprigio**, nascida em 08/07/1997, Operadora de caixa, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Arlinda Maria, nº325 Casa, Bairro: Cruzeiro, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP:32661-356, portadora do CPF:020.720.076-90 e do RG: MG 20.150.597, expedido pela PC/MG; contatos aprigiooziane@gmail.com (31 971507528)
- **2º Secretário (a) Sr. Izequiel Barbosa De Castro**, nascido em 03/01/1989, receptor de mercadorias, brasileiro, solteiro, residente e domiciliando na Rua Florianópolis, nº11, Bairro: Capelinha, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.678-442, portadora do CPF: 101.376.286-09 e do RG: MG 16.749.883 expedido pela SSP/MG; contatos izequielbarbosa@gmail.com (31)985216922
- **1º Tesoureiro, Sr. Izequiel Barbosa De Castro**, nascido em 03/01/1989, receptor de mercadorias, brasileiro, solteiro, residente e domiciliando na Rua Florianópolis, nº11, Bairro: Capelinha, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.678-442, portadora do CPF: 101.376.286-09 e do RG: MG 16.749.883 expedido pela SSP/MG; contatos izequielbarbosa@gmail.com (31)985216922
- **2º Tesoureiro, Sra. Oziane Da Silva Aprigio**, nascida em 08/07/1997, Operadora de caixa, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Arlinda Maria, nº325 Casa, Bairro: Cruzeiro, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP:32661-356, portadora do CPF:020.720.076-90 e do RG: MG 20.150.597, expedido pela PC/MG; contatos aprigiooziane@gmail.com (31 971507528)
- **1º Conselheiro Fiscal Conselheiro Fiscal Sr. Nildo Ferraz Da Silva**, nascido em 20/12/1980, Conferente de Auto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alfredo Benedito Acácio, nº222 Casa, Bairro: Guanabara, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP:32667-180, portadora do CPF:079.505.316-90 e do RG: MG

Averbado sob o nº 5491
Betim, 27/10/2005
R.T.D.P.J. - BETIM / MG

14.953.772, expedido pela SSP/MG; contato nildoferraz775@gmail.com
(31987038779)



- **2º Conselheiro Fiscal, Sr. Zacarias Pereira Vieira**, nascido em 24/07/1992, Metalúrgico, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, nº365 CA: A, Bairro: Campos Elíseos, Cidade de Betim Estado de Minas Gerais, CEP:32500-000, portador do CPF 122.050.456-44 e do RG MG 19.478.675, expedido pela SSP-MG contatos (31)989427104) kal.pereira96@gmail.com .

Em seguida, foram todos os eleitos empossados pelo Senhor Presidente. E, não havendo nada mais a tratar. Encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária. Eu **Oziane Da Silva Aprigio**, secretária, após fazer a leitura em voz alta levei a presente Ata que será assinada pela diretoria eleita, estando todos de acordo. O senhor Presidente deu por encerrado a Assembleia Geral Ordinária às 22h.

Betim/MG, 10 de janeiro de 2025

ASSINATURA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA.

Gilmacio da Silva
Presidente, Sr. Gilmacio da Silva

Zacarias Pereira Vieira
Vice Presidente, Sr. Zacarias Pereira Vieira

Oziane da Silva Aprigio
1º Secretário (a), Sra. Oziane Da Silva Aprigio

Izequiel Barbosa de Castro
2º Secretário (a) Sr. Izequiel Barbosa De Castro

Izequiel Barbosa de Castro
1º Tesoureiro, Sr. Izequiel Barbosa De Castro

Oziane da Silva Aprigio
2º Tesoureiro, Sra. Oziane Da Silva Aprigio

Nildo Ferraz da Silva
1º Conselheiro Fiscal, Sr. Nildo Ferraz Da Silva

Zacarias Pereira Vieira
2º Conselheiro Fiscal, Sr. Zacarias Pereira Vieira

Averbado sob o nº 5491
Betim, 21/01/2025
R.T.D.P.J. BETIM / MG



Juliana Paula de Avelar Rosa
Escrevente Juramentada Substituta



**LISTA DE PRESENÇA REFERENTE O INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS
REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025 PARA TRATAR DA ALTERAÇÃO
DE ENDEREÇO**

- 1- Neupomiana Duarte da Silva
- 2- Elizabeth Barbara de Castro da Silva
- 3- Lucas Pereira Vieira
- 4- Isaque Barbosa de Castro
- 5- Juliano da Silva
- 6- Russell Brachina Santos da Silva
- 7- Vilto Ferraz da Silva
- 8- Osiane da Silva Aragão
- 9- _____
- 10- _____
- 11- _____
- 12- _____
- 13- _____
- 14- _____
- 15- _____
- 16- _____
- 17- _____
- 18- _____
- 19- _____
- 20- _____

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Inconfidência, 438 - Sala 401 - Centro - Betim/MG - Fone: (31) 3101-1111
Oficina: Maria das Graças Monteiro Massote

PROTOCOLO: 30564 | REGISTRO: 5491 - Av 8
LIVRO: A-9 | FOLHA: 9 | DATA: 27/03/2025

Cotação: Emol.: R\$189,15 - T.F.J.: R\$86,54 - Recomeço: R\$11,34
ISS: R\$4,72 - Despesas: R\$0,00 - Valor Final R\$271,75
Códigos 6418-8(1), 6601-9(1), 8101-8(1)
Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Betim - MG

SELO DE CONSULTA: IQP27604
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5264.5040.7324.8647

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada
Emol.: R\$200,49 - T.F.J.: R\$86,54
Valor Final: R\$287,03 - ISS: R\$4,72
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Juliana Paula de Avelar Rosa
Escrevente Juramentada Substituta

BETIM/ MG DIA 10 DE JANEIRO DE 2025

Juliano da Silva

ASSINATURA DO PRESIDENTE



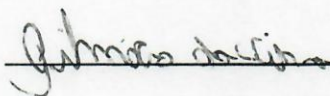
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS
DA DIRETORIA E DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025, o Diretor Presidente do **INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS**, em pleno exercício e suas funções, vem por meio deste edital convocar todos os membros para Assembleia Geral Ordinária para substituição de membros e de alteração de endereço, que irá ocorrer aos dez dias do mês de janeiro de 2025, na sede situada na rua Inconfidentes, nº 202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.687-54, em sua Sede provisória, para votar e deliberar sob a seguinte pauta do dia:

- a) Substituição de Membros da Diretoria (às dezenove horas);
- b) Alteração do endereço (às vinte e duas horas);

Betim/ MG, 02 de janeiro de 2025.



Convocante: Sr. Gilmarcio da Silva



ORIGINAL EM 02/01/2025



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Inconfidência, 405 - Sala 401 - Centro - Betim/MG - Fone: (51) 3261-1111
Oficial: Maria das Graças Monteiro Massote

PROTOCOLO: 30565 | REGISTRO: 5491 - Av 9

LIVRO: A-9 | FOLHA: 9.v | DATA: 27/03/2025

Cotação: Emol.: R\$327,30 - T.F.J.: R\$112,44 - Recompe: R\$19,59

ISS: R\$8,17 - Despesas: R\$3,79 - Valor Final R\$471,29

Códigos 6418-8(1), 6601-9(1), 8101-8(18)

Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Betim - MG

SELO DE CONSULTA: IQP27607

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6056.3520.0957.8333

Quantidade de atos praticados: 18

Ato(s) praticado(s) por: Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada

Emol.: R\$346,89 - T.F.J.: R\$112,44

Valor Final: R\$459,33 - ISS: R\$8,17

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Juliana Paula de Avelar Rosa



INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS

Rua Inconfidentes, N°202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim
Estado de Minas Gerais, CEP: 32.687-054

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

ATA N° 02/2025

Aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às vinte e duas horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os membros do **INSTITUTO IMPACTANDO VIDAS**, situada na rua Inconfidentes, n° 202, Bairro Alvorada, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.687-54, em sua Sede provisória, para votar e deliberar sob a seguinte pauta do dia:

1º Alteração de endereço

Sob a Presidência do **Sr. Gilmacio da Silva**, o mesmo agradeceu a presença de todos, com um número legal de participantes e não havendo impedimento algum, deu início à reunião, esclarecendo os pontos de pauta e, a alteração de endereço da sede para o Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Capim Branco, n°365, Bairro: Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32669-251.

E, não havendo nada mais a tratar. Encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária. Eu **Oziane Da Silva Aprigio**, secretária, após fazer a leitura em voz alta levei a presente Ata que será assinada pela diretoria eleita, estando todos de acordo. O senhor Presidente deu por encerrado a Assembleia Geral Ordinária às 23h.

Betim/MG, 10 de janeiro de 2025

ASSINATURA DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

Presidente, Sr. Gilmacio da Silva

Vice Presidente, Sr. Zacarias Pereira Vieira

1º Secretário (a), Sr. Oziane Da Silva Aprigio

2º Secretário (a) Sr. Izequiel Barbosa De Castro

1º Tesoureiro, Sr. Izequiel Barbosa De Castro

Averbado sob o nº 5491
Betim, 27/03/2025
RUBRICADO - BETIM / MG



2º Tesoureiro, Sra. Oziane Da Silva Aprigio

Nildo Ferraz da Silva
1º Conselheiro Fiscal, Sr. Nildo Ferraz Da Silva

Zacarias Pereira Vieira
2º Conselheiro Fiscal, Sr. Zacarias Pereira Vieira



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MASSOTE
Rua Inconfidência, 485 - Sala 401 - Centro - Betim/MG - Fone: (31) 3258-3500
Oficina: Maria das Graças Monteiro Massote

PROTOCOLO: 30563 | REGISTRO: 5491 - Av 7
LIVRO: A-9 | FOLHA: 8/8.v | DATA: 27/03/2025

Cotação: Emol.: R\$196,36 - T.F.J.: R\$69,60 - Recomp.: R\$11,89
ISS: R\$4,95 - Despesas: R\$0,00 - Valor Final R\$284,80
Códigos 6418-8(1), 6601-9(1), 8101-8(2)
Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Betim - MG

SELO DE CONSULTA: IQP27600
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2770.5693.9480.6246
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Juliana Paula de Avelar Rosa - Escrevente Juramentada
Emol.: R\$210,25 - T.F.J.: R\$69,60
Valor Final: R\$279,85 - ISS: R\$4,95
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Juliana Paula de Avelar Rosa
Escrevente Juramentada Substituta